



LEI MUNICIPAL N.º 1.633 de 06 de Julho de 2018

*"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo - SP, para a execução de obras de Infra- Estrutura (RECAPE) no Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta lei especifica."*

**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo - SP, conforme Programa de Trabalho Resumido N° 04.127.2828.4477.000, para a execução de obras de Infra- Estrutura (RECAPE) no Município de São José da Bela Vista – SP .

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação (contra- partida), relacionadas ao convênio firmado se previstas no instrumento de convênio.



**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EM 06 DE JULHO DE 2018.**

**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**